



Ofício nº 658 (CN)

Brasília, em 19 de outubro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Soraya Santos
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

Assunto: Inexatidão material e Rejeição de vetos apostos a Projeto de Lei de Conversão.

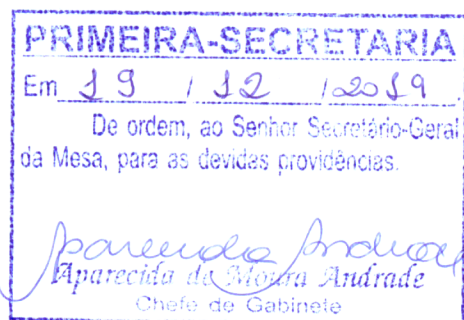
Senhora Primeira-Secretária,

Participo a Vossa Excelência ter sido constatada inexatidão material no Ofício nº 477, de 2019 (CN), encaminhado a essa Casa, em 19 de novembro de 2019; dessa forma, solicito que o referido documento seja desconsiderado.

Comunico, ainda, que o Congresso Nacional, em sessão conjunta realizada no dia 2 de outubro do corrente ano, rejeitou, em parte, os vetos parciais apostos ao Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2019 (oriundo da Medida Provisória nº 869, de 2018), convertido na Lei nº 13.853, de 8 de julho de 2019, que “Altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, para dispor sobre a proteção de dados pessoais e para criar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados; e dá outras providências”.

A matéria foi encaminhada, nesta data, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para promulgação.

Atenciosamente,




Senador WEVERTON
Segundo Suplente,
no exercício da Primeira-Secretaria

Secretaria-Geral da Mesa SETMD 19/Dez/2019 16:06
Ponto: 4124 Ass.:
Origem: 14